



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 5.799, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

PUBLICADO
Em 11/04/17
Dep. de Ação
Administrativa SMA

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 380,00, (trezentos e oitenta reais).

WELLINGTON BACELO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santa Vitória do Palmar – RS, Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 06.02 – FUNDO MUNIC DE MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220034 – Vias Rurais

0412200342.038000 – Manutenção de Estradas Pontes e Bueiros

Fonte: Rec. 1100 - CIDE

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 380,00

Art. 2º Servirá de recurso igual quantia resultante da redução da seguinte dotação.

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 06.02 – FUNDO MUNIC DE MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220034 – Vias Rurais

0412200342.038000 – Manutenção de Estradas Pontes e Bueiros

Fonte: Rec. 1100 - CIDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 380,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, 11 DE ABRIL DE 2017.


WELLINGTON BACELO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


LUIZ CARLOS RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO